



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 59, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025
Sessão Ordinária Pública

1 Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, realizou-se,
2 no edifício do Conselho Nacional de Educação (CNE), com sede na Avenida L2 Sul, Quadra
3 607, em Brasília, e, virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão Pública
4 da Câmara de Educação Superior (CES), com a participação presencial dos Conselheiros Otavio
5 Luiz Rodrigues Jr. (Presidente da Câmara), Maria Paula Dallari Bucci (Vice-Presidente da
6 Câmara), Ludhmila Abrahão Hajjar e Monica Sapucaia Machado, e com a participação virtual
7 dos Conselheiros Henrique Sartori de Almeida Prado, Luciane Bisognin Ceretta, Mauro Luiz
8 Rabelo e Paulo Fossatti. Registrada a ausência dos Conselheiros André Guilherme Lemos
9 Jorge, Celso Niskier, Elizabeth Regina Nunes Guedes e Marcus Vinicius David, foi declarada
10 aberta a Sessão Pública Deliberativa da CES. O Presidente da CES, Conselheiro Otavio Luiz
11 Rodrigues Jr., iniciou prestando cumprimentos e dando boas-vindas aos Conselheiros presentes.
12 Na sequência, passou aos relatos dos processos fora de bloco, mediante a leitura dos respectivos
13 votos, os quais foram devidamente submetidos à apreciação e aprovação do colegiado: 1) e-
14 MEC 201932984. Interessado: Unifamma União de Faculdades Metropolitanas de Maringá
15 Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação
16 Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 754, de 16 de outubro de 2025, publicada no
17 Diário Oficial da União em 17 de outubro de 2025, indeferiu o pedido de autorização para
18 funcionamento do curso superior de Psicologia, bacharelado, na modalidade a distância,
19 pleiteado pelo Centro Universitário Metropolitano de Maringá, com sede no município de
20 Maringá, no estado do Paraná. Relatora: Maria Paula Dallari Bucci. Parecer: 684/2025.
21 Decisão: Indeferido. Decisão da Câmara: Aprovado por unanimidade pelos conselheiros
22 presentes. 2) e-MEC 202327556. Interessado: Instituto Nossa Senhora Aparecida (Insa).
23 Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação
24 Superior (Seres) que, por meio da Portaria nº 430, de 14 de julho de 2025, publicada no Diário
25 Oficial da União em 15 de julho de 2025, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento
26 do curso superior de Psicologia, bacharelado, pleiteado pela Faculdade de Ciências Humanas
27 do Estado de São Paulo, com sede no município de Cruzeiro, no estado de São Paulo. Relatora:
28 Maria Paula Dallari Bucci. Parecer: 685/2025. Decisão: Indeferido. Decisão da Câmara:
29 Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Sem outras manifestações, às
30 dezesseis horas, a Sessão foi encerrada e para constar, eu, Twan Johnson Ferreira Brito, lavrei
31 esta ata que, uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelo Presidente da
32 sessão, Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr.. Brasília, cinco de novembro de dois mil e vinte
33 e cinco.